

## PUBLICAÇÃO DE LIVRO (E-BOOK) EM REGIME DE COEDIÇÃO ENTRE AS EDITORAS DO IF GOIANO, IFRN E IFSP

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Goiano, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRN e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do IFSP tornam público o presente edital, a fim de orientar o processo de submissão de textos que originará, após etapa de seleção, obra a ser publicada em regime de coedição pelas Editoras do IF Goiano, IFRN e IFSP, dedicada à reflexão sobre as experiências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP) nas instituições que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil (RFEPCT).

### 1 DO OBJETO

1.1 Estabelecer diretrizes para submissão, seleção e publicação de textos que integrarão livro a ser coeditado pela Editora IF Goiano (NEDIT), Editora IFRN (COEDI) e Editora do IFSP (EDIFSP) sobre o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura que tenham relação com as experiências do PIBID e do PRP nas instituições que fazem parte da RFEPCT.

1.2 Publicar livro sobre o desenvolvimento das atividades indicadas no item 1.1 e seus impactos na formação de novos professores para a sociedade, trazendo a contribuição e/ou uma análise crítica dos programas para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

### 2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos do fluxo regido pelo presente edital, entenda-se o tema do livro fruto de parceria entre IF Goiano, IFRN e IFSP como: Experiências relacionadas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP) nas instituições que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil (RFEPCT).

2.2 Para compor o livro, este edital aceitará os seguintes gêneros discursivos:

a) **relato de experiência**: testemunho, situação, exposição ou estudo de caso do sucesso ou do insucesso (potencialidades e limitações) de uma ou mais práticas pedagógicas, já conhecidas ou inovadoras, sobre o desenvolvimento dos programas PIBID e PRP, com uma análise teórico-reflexiva sobre os resultados obtidos (ou não obtidos), e que: projete conclusões e aprendizados para além da situação concreta experienciada; e/ou situe premissas, estratégias, decisões e/ou resultados em termos de pensamento sobre os programas; ou

b) **artigo científico**: exposição de prática de ensino, pesquisa, extensão ou inovação que contenha o método científico como guia, composto por: introdução; metodologia; resultado e discussão; e conclusão. O artigo deve versar sobre: o desenvolvimento de uma prática do PIBID ou PRP durante determinado período; ou um produto tecnológico ou infoproduto decorrente do(s) programa(s) (tutoriais, jogos, *softwares*, brinquedos educacionais, aplicativos, entre outros).

2.3 Os textos recebidos serão organizados em dois eixos: práticas didático-pedagógicas no PIBID; e práticas didático-pedagógicas no PRP.

2.4 Os textos devem ser submetidos via Sistema Unificado de Administração Pública do IFRN ([suap.ifrn.edu.br](http://suap.ifrn.edu.br)).

2.5 As editoras envolvidas na coedição terão o poder decisório de definir a quantidade de volumes para publicação.

### 3 DOS REQUISITOS

3.1 Para ser considerado elegível, o texto deve:

- a) ser inédito, ou seja, não ter sido publicado antes em nenhum tipo de veiculação;
- b) estar enquadrado dentro dos gêneros discursivos especificados no item 2.2 “a” e “b”;
- c) estar escrito na norma padrão da Língua Portuguesa;
- d) não serão aceitos textos em língua estrangeira;
- e) ter no mínimo 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) páginas, incluindo referências bibliográficas; de acordo com as orientações do *template* disponível neste endereço: [Template Capítulo Edital Coedição](#), cumprindo as diretrizes de formatação expostas no *template*;
- f) contemplar o tema previsto no item 2.1;
- g) apresentar o número do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) para comprovar a aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), caso os dados sejam oriundos de investigações que envolvam seres humanos; e
- h) possuir, no máximo, 3 (três) autores, sendo um principal e os demais coautores.

3.2 Para ser considerável apto, o autor deve cumprir ao menos um dos requisitos listados abaixo:

- a) ser servidor vinculado ao PIBID ou ao PRP, que compõem a RFEPCT, ou estudante com a devida orientação;
- b) ser servidor vinculado a grupos de pesquisa da RFEPCT, certificados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou estudante com a devida orientação cujas pesquisas estejam relacionadas à temática deste edital;
- c) ser egresso ou servidor aposentado que já tenha tido vínculo relacionado às letras “a” ou “b” do item 3.2.

#### 4 DA SUBMISSÃO

4.1 Os interessados, após o login, deverão submeter os textos pelo Suap, que se encontra no menu: "Pesquisa" > "Editora" > "Submissão de obras" > "Submeter obra" (do edital desejado), conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

a) Apenas o primeiro autor da obra está apto a submetê-la via Suap, não sendo permitido que coautores o façam, sob pena de exclusão da obra do processo seletivo, devendo, ainda, apresentar Termo de Responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e depoimentos (Anexo II), disponível no [link Anexos](#).

b) Em caso de uso de imagens de terceiros, solicitamos que os autores providenciem o Termo de Autorização para uso de Imagem e Fotografia, Anexo III, disponível no [link Anexos](#).

c) Os participantes externos ao IFRN devem ser previamente inscritos no Suap IFRN, no período indicado no cronograma (Anexo I), para que estejam aptos a submeter os textos. Desse modo, os interessados devem preencher o formulário de submissão de proposta para participantes externos ao IFRN, disponível no [link: https://forms.gle/PG4Rf3Su1epJwPiA6](https://forms.gle/PG4Rf3Su1epJwPiA6)

d) Após a inscrição via formulário, a Editora IFRN irá cadastrar o participante, que receberá, no e-mail que informou, uma mensagem com um [link](#) informando o seu *login* (correspondente ao CPF) e requisitando o cadastro de uma senha, concedendo permissão para submeter sua obra no Suap.

4.2 No momento da submissão, os interessados deverão apresentar, mediante envio (*upload*) no Suap, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital, a seguinte documentação:

a) Na aba “Arquivo da obra”, em “Obra completa” deve ser anexado um (1) arquivo, em formato .DOCX, com a obra completa, sem restrições de identificação. Caso o texto enviado esteja enquadrado na alínea “g” do item 3.1, o protocolo deve ser informado na primeira página do documento, antes do início do texto.

b) Na aba “Obra sem identificação”, deve ser inserido um (1) arquivo da obra completa, no formato .DOCX, sem dados que possam identificar a autoria do texto (nomes, endereços, afiliação, lattes/ORCID, agradecimentos, anexos, apêndices ou

qualquer identificação ao longo do texto).

4.3 Caso o arquivo do texto completo de que trata a alínea “b” do item 4.2 possua algum tipo de informação que permita a identificação do autor, o texto será excluído do processo de seleção, sem direito a posterior recurso.

4.4 Caso o texto seja aprovado para entrar no fluxo editorial, após passar pela avaliação da Comissão Específica de Avaliação (ver item 5), para todos os efeitos jurídicos, a própria submissão ao edital implica autorização da publicação do texto no livro, de maneira que os direitos autorais da obra estarão vinculados às editoras participantes desta coedição.

4.5 Caso o autor submeta o mesmo texto mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.

4.6 Os textos submetidos pelos autores deverão atender às disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:

- a) incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos; e/ou
- e) tenham sido produzidos por terceiros.

4.7. As editoras envolvidas na coedição poderão indeferir submissões que não atendam aos requisitos propostos neste Edital.

## 5 DA AVALIAÇÃO

5.1 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

5.1.1 **análise preliminar** – consiste na análise dos capítulos propostos para publicação cuja inscrição tenha sido homologada.

5.1.1.1 A análise preliminar, de caráter eliminatório, será realizada pelas editoras envolvidas na coedição e validadas por Comissão Específica de Avaliação, composta por servidores do IF Goiano, IFRN e IFSP.

5.1.1.2 Após a análise e validação, os capítulos serão classificados em ordem decrescente, sendo posteriormente encaminhados para a análise de mérito.

5.1.1.3 Esta etapa é classificatória, cabendo recurso, que deverá ser interposto até 48h após a divulgação do resultado, por meio de e-mail (colegaopibid@gmail.com), com a devida justificativa.

5.1.1.4 Os capítulos serão validados pela Comissão Específica de Avaliação considerando sua viabilidade técnica e relevância para uma ou mais áreas do conhecimento, assim como seu atendimento às normas deste edital e à sua política editorial.

5.1.2 **análise de mérito** – consiste na avaliação de uma Comissão Específica de Avaliação, designada via portaria, composta por servidores do IF Goiano, IFRN e IFSP (com possibilidade de presença de membros externos *ad hoc*), com experiência acadêmica ou profissional na área afim à categoria em análise. A avaliação será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) adequação à temática do edital, com alinhamento entre fundamentação teórica, metodológica e potencial de replicabilidade da prática;
- b) adequação ao gênero discursivo elencado pelo autor e coerente com as diretrizes do edital;
- c) uso adequado da linguagem, na modalidade escrita formal; e
- d) qualidade acadêmica do texto: redação, organização/progressão das ideias, clareza e objetividade, bem como relevância social.

5.1.2.1 Os capítulos classificados na etapa anterior passarão por análise de mérito de dois (02) pareceristas *ad hoc*, que atribuirão nota de zero a dez (0 a 10) e emitirão parecer recomendando ou não sua publicação, o qual será encaminhado para a análise e deliberação da Comissão Específica de Avaliação.

5.1.2.2 A Comissão Específica de Avaliação receberá o parecer e classificará os capítulos em ordem decrescente.

5.1.2.3 Se houver discrepância entre os dois (02) pareceristas, caso a Comissão Específica de Avaliação julgue necessário, poderá(ão) ser:

a) consultado mais um (01) parecerista, também *ad hoc*, para dirimir dúvidas em relação à avaliação do capítulo;

b) analisados os pareceres para decisão final da nota.

5.1.2.4 Os pareceres dão suporte à Comissão Específica de Avaliação, reservando-se a este colegiado a decisão final sobre a publicação ou não do capítulo, analisando caso a caso e determinando a aprovação definitiva para a entrada no fluxo editorial. Após avaliação, os textos podem ser considerados:

a) Recomendados: seguem diretamente para o fluxo editorial;

b) Recomendados com ressalvas: são encaminhados aos autores para atenderem alterações solicitadas pela Comissão Específica de Avaliação antes de entrar no fluxo editorial; ou

c) Não recomendados: textos não seguem para o fluxo editorial.

5.1.2.5 Fica garantido o anonimato de autores/organizadores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.

5.1.2.6 Esta etapa é eliminatória e não admite recursos.

5.2 Após a aprovação e seleção, os capítulos percorrerão um fluxo editorial.

5.3 O fluxo editorial, de responsabilidade das três editoras, consiste na adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, distribuição no repositório institucional e divulgação.

## **6 DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Os resultados serão divulgados nos portais do IF Goiano (<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/editora.html>), IFRN ([Editais 2024 — IFRN - Instituto Federal do Rio Grande do Norte](#)) e IFSP (<https://editora.ifsp.edu.br/edifsp>), de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I.

6.2 A publicação ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido neste edital, podendo o IF Goiano, IFRN ou IFSP, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

6.3 As obras serão publicadas em formato e-book no repositório institucional do IFRN ([memoria.ifrn.edu.br](http://memoria.ifrn.edu.br)), no repositório do IF Goiano, aba da Editora (<https://repositorio.ifgoiano.edu.br/handle/prefix/181>) e no site da Editora do IFSP (<https://editora.ifsp.edu.br/edifsp>), em até 12 (doze) meses após a divulgação do resultado.

6.4 A depender da disponibilidade orçamentária, as editoras envolvidas na coedição podem viabilizar uma tiragem impressa desse material.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail [colecaopibid@gmail.com](mailto:colecaopibid@gmail.com).

7.2 Ao submeter uma proposta de publicação de texto, o autor reconhece a aceitação de todas as normas estabelecidas no presente Edital.

7.3 O IF Goiano, o IFRN ou o IFSP poderão solicitar ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

7.4 Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

7.5 O IF Goiano, o IFRN e o IFSP são responsáveis pelo título, pela editoração e pela

organização da obra.

7.6 Servidores das instituições com propostas selecionadas concordam e permitem a divulgação de seus nomes e imagens em quaisquer situações relacionadas a este edital, autorizando, ainda, a publicação dos textos inscritos, mediante as condições aqui definidas.

7.7 Caso duas ou mais pessoas enviem propostas idênticas ou cujas autorias suscitem discussão ou controvérsia, ocorrerá a exclusão das referidas propostas.

7.8 As editoras se reservam ao direito de não proceder com a publicação da referida obra se não houver quantitativo adequado de submissões aprovadas para compor um livro.

7.9 No ato da submissão do texto ao presente edital, o autor está cedendo os direitos autorais do seu texto para uso das instituições envolvidas. Após aprovação dos originais, as editoras encaminharão para assinatura dos autores o Termo de Cessão de Direitos Autorais.

7.10 As editoras envolvidas na coedição ficam responsáveis por definir os organizadores, os prefaciadores e os posfadores da(s) obra(s).

7.11 Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital, serão analisados e resolvidos pelas Editoras do IF Goiano, IFRN e IFSP.

Natal – RN, 13 de novembro de 2024.

**Alan Carlos da Costa**

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IF Goiano

**Avelino Aldo de Lima Neto**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRN

**Adalton Massalu Ozaki**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação do IFSP

## ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

PERÍODO	ETAPA
14/11/2024	Publicação do edital
18/11 a 18/12/2024	Inscrição de autores externos no Suap IFRN
18/11 a 28/02/2025	Período de submissão dos originais
03/03/2025 a 05/05/2025	Análise das propostas pela Comissão Específica de Avaliação
19/05/2025	Divulgação dos resultados
19/05 a 30/05/2025	Adequação dos textos aprovados com ressalvas
Até 12 meses após divulgação dos resultados	Período de editoração e previsão de lançamento da obra